



Conselho Federal de Contabilidade
Vice-presidência de Controle Interno

PRONUNCIAMENTO n.º 120/2013

Interessado: Sistema CFC/CRCs

Assunto: Apuração do Superávit Financeiro

A Câmara de Controle Interno do Conselho Federal de Contabilidade, reunida em 24 de Janeiro de 2013, proferiu orientação para a adoção do procedimento de apuração do Superávit Financeiro.

Conforme determina a Lei 4.320/1964, o *Superávit Financeiro* é a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Para fins de apuração, deve se considerar:

- a) O Ativo Financeiro compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária.
- b) O Passivo Financeiro compreende as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária.

Diante do exposto, o cálculo do Superávit Financeiro a ser adotado no Sistema CFC/CRCs, a partir do encerramento do exercício de 2012, será da seguinte maneira:

| APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | | |
|----------------------------------|---------------------------|----|
| Descrição | Grupo Balanço Patrimonial | \$ |
| 1. Ativo Financeiro | - | |
| Ativo Circulante | 1.1 | |
| (-) Créditos de Curto Prazo | 1.1.2 | |
| (-) Empréstimos Concedidos | 1.1.3.3 | |
| (-) Estoques | 1.1.4 | |
| (=) Valor do Ativo Financeiro | - | |



| | | |
|--|---------|--|
| 2. Passivo Financeiro | - | |
| Passivo Circulante | 2.1 | |
| (-) Provisão de Cota parte | 2.1.4.3 | |
| (-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis | 2.1.4.2 | |
| (=) Valor do Passivo Financeiro | | |
| | | |
| 3. Resultado Financeiro | | |
| Ativo Financeiro | - | |
| (-) Passivo Financeiro | - | |

Brasília - DF, 24 de janeiro de 2013.

Atenciosamente,

Contadora **Lucilene Florêncio Viana**
Vice-presidente de Controle Interno